

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

Composição. GT. PARDAL

**Portaria TSE nº 178 de 11 de março de 2020.**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº [2019.00.000002816-8](#),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho que visa definir regras negociais e de sistema para o desenvolvimento e funcionamento da rede de aplicativos e sistemas denominada Pardal, no âmbito da Justiça Eleitoral, para as Eleições 2020, instituída por meio da Portaria TSE nº 210 de 18 de março de 2019:

- I – Doutor Ricardo Fioreze – Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
- II – Sandro Nunes Vieira – Juiz Auxiliar Representante da Vice-Presidência;
- III – Marluce Fleury Flores – Representante Suplente da Vice-Presidência;
- IV – Sergio Dias Cardoso – Representante Corregedoria-Geral Eleitoral;
- V – Nerinês Soares Accioly – Representante Assessoria de Comunicação;
- VI – Thiago Fini Kanashiro – Representante Assessoria de Gestão Eleitoral;
- VII – Elder Vando Cândido da Silva Júnior – Representante Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VIII – Washington Luiz de Oliveira – Representante Secretaria de Gestão da Informação;
- IX – Alexandre Moreira Tavares dos Santos – Representante do Ministério Público Eleitoral;
- X – Álvaro André Santarém Amorim – Representante Suplente do Ministério Público Eleitoral.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 171, de 09 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **11/03/2020, às 18:11**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1275726&crc=6AF76CF1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1275726&crc=6AF76CF1), informando, caso não preenchido, o código verificador **1275726** e o código CRC **6AF76CF1**.

[2019.00.000002816-8](#)

#### Altera artigo. NCSI

**Portaria TSE nº 176 de 10 de março de 2020.**

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº 2015.00.000000001-6,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria TSE nº 923, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI), instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral

(TSE) pela Portaria TSE nº 884, de 22 de novembro de 2017, será composto pelos seguintes membros:

- I - Ricardo Fioreze, Juiz Auxiliar representante do Gabinete da Presidência, que o coordenará;
- II - Sergio Dias Cardoso –Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;
- III - Ana Paula Carvalho Mendonça – Ouvidoria;
- IV - Márcia Lobo Paiva Rodrigues –Gabinete do Diretor-Geral;
- V - Ronaldo Assunção Sousa do Lago – Assessoria Jurídica;
- VI - Cleber Schumann –Secretaria de Gestão da Informação;
- VII - Carlos Eduardo Miranda Zottmann –da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VIII - Juliana Carleial Mendes Cavaleiro –Secretaria de Segurança e Transporte."

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 172, de 9 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANDERSON VIDAL CORRÊA**

Documento assinado eletronicamente em **11/03/2020, às 18:12**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1275056&crc=B577364C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1275056&crc=B577364C), informando, caso não preenchido, o código verificador **1275056** e o código CRC **B577364C**.

[2015.00.000000001-6](#)

#### **Altera artigo. Comissão de Acessibilidade**

##### **Portaria TSE nº 177 de 10 de março de 2020.**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno do TSE e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº [2018.00.000003933-4](#),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º da Portaria TSE nº 330, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão os seguintes integrantes:

- I –Doutor Leonardo Castanho Mendes – Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
- II – Julianna Sant'ana Sesconetto – AGES (Coordenadora substituta);
- III – Diogo do Ybiti Lopes Silveira – AGES;
- IV – Ludmila Maria Bezerra Ventilari – SGI;
- V – Ana Lúcia Lopes Zeredo – SAD;
- VI – Carla De Araújo Santoro Coelho – SGP;
- VII – Márcio Caixeta Borges – SGI;
- VIII – Antônio José Oliveira Silva – SST;
- IX – Deborah Dias de Souza – STI;
- X – Frassinete Maria Maciel Galvão – SGP."

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 170, de 09 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANDERSON VIDAL CORRÊA**

Documento assinado eletronicamente em **11/03/2020, às 18:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1275081&crc=04BF382D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1275081&crc=04BF382D), informando, caso não preenchido, o código verificador **1275081** e o código CRC **04BF382D**.

[2018.00.000003933-4](#)